

DECRETO N.º 47.624, DE 27/12/2024.

FIXA O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ESTABELECEER E FIXAR O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA A SER UTILIZADO PELO MUNICÍPIO DE ARACRUZ;

CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO ANUAL DO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ESPECIAL – IPCA-e;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em 4,71% (quatro vírgula setenta e um por cento) o índice de atualização de valores dos créditos da Fazenda Pública Municipal, tributários ou não, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, tendo como base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-e, acumulado no período de janeiro/2024 a dezembro/2024, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme Processo Eletrônico n.º 45.798/2024.

Art. 2º O índice de correção de que se trata o art. 1º não incidirá sobre os créditos relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3600340039003800380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

